**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO**

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115 **PALMELO-GO**

**camarapalmelo@brturbo.com.br**

**camarapalmelo@outlook.com****.**

**http://www.palmelo.go.leg.br**

Palmelo, 13 de junho de 2019.

**Ofício n. 088/2019**

À Exma. Sra.

**SIMONE DISCONSI DE SÁ CAMPOS**

DD Promotora de Justiça – MP/GO

Santa Cruz de Goiás – Goiás

Assunto: SOLICITAÇÃO de informações

Senhora Promotora de Justiça,

A par da grata satisfação em cumprimenta-la, sirvo-me do presente para, no interesse e função da Câmara Municipal de Palmelo, manifestar e requerer o seguinte:

1 – Segue anexa cópia do Pedido de Informação n. 005/2019, no qual a Câmara Municipal solicitou ao Poder Executivo esclarecimentos sobre os usuários do CAPS de Palmelo, entre os quais informações sobre a existência de PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos financeiros que os referidos usuários (pessoas incapazes) disponibilizam de seus BPC’s e/ou APOSENTADORIAS.

2 – Entretanto, ao dar sua resposta, a Diretora do CAPS, Sra. Arliete Pelosi nada esclareceu sobre a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS do dinheiro obtido das pessoas incapazes (*cujo valor total, hoje, é de no mínimo R$ 21.000,00 (vinte um mil reais) mensais, já que na resposta em questão a mesma alega que são 21 pessoas que estão residindo nas chamadas “residências terapêuticas – RTS”*), limitando-se a dizer que mantém “parceria com ‘o’ MP, e tudo é de conhecimento do mesmo”.

3 – A relevância de se saber como tais recursos privados (dos usuários) estão sendo geridos pelos ditos curadores decorre do fato de que, como se sabe, existem também recursos públicos disponibilizados para o CAPS que devem ser aplicados em favor de tais usuários, os quais, quase sempre, são suficientes para a manutenção das RTS’s, de modo que os BPC’s e APOSENTADORIAS, por ficarem sob a gestão dos curadores, **reclamam efetiva e cuidadosa fiscalização de sua aplicação**.

4 – Com efeito, é a presente para solicitar a Vossa Excelência que, se assim entender pertinente e cabível, informe a esta Câmara de Vereadores se a referida Diretora do CAPS de Palmelo realiza PRESTAÇÃO DE CONTAS ao MP/GO e, em caso afirmativo, de que forma esta prestação de contas é apresentada ao órgão ministerial, enviando-nos cópia de tais prestações de contas.

Cordialmente,

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para, se for necessário, outras informações, renovando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOÃO PAULO MARTINS

Vereador

NILTON DE MELO

Presidente da Câmara Municipal